

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Administração

Requerente: Arilda Batista Araujo

Data: 31/01/2022

### JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | Orçamento 1  | Orçamento 2  | Orçamento 3  | Menor Valor  | VALOR TOTAL  |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE AVALIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. REALIZADA EM MODELO DE COLETA FACE TO FACE (REALIZADA PESSOALMENTE COM O ENTREVISTADO, COM DIVISÃO POR BAIROS PROPORCIONALMENTE AO NUMERO DE HABITANTES. ESTRATIFICAÇÃO: SEXO, IDADE ESCOLARIDADE E RENDA PROPORCIONALMENTE AO NUMERO DE HABITANTES. REALIZANDO 250 CONSULTAS (ENTREVISTAS) PARA UMA MARGEM DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 5,5%. COM ALGUNS TÓPICOS RELACIONADOS À - AVALIAÇÃO SOBRE O IMPACTO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO, AVALIAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELA PREFEITURA SOBRE A COVID-19, AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | amostra | 250    | R\$ 4.800,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
|      |  |         |        |              |              |              | TOTAL        | R\$ 4.500,00 |

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Osni Tome da Silva

Responsável pela pesquisa de preço: Ailda Batista de Araujo

Fiscal do Contrato: Osni Tomé da Silva

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

( ) Próprio ( ) Convênio

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Comissão de Licitação

*Salvio da Silva Lebrão*

Arbeit  
Intelligence

The logo features the word "Arbeit" in a large, bold, sans-serif font, with a white outline. It is set against a dark grey rounded square background. Below "Arbeit", the word "Intelligence" is written in a smaller, black, sans-serif font.

# Arbeit Intelligence

1

Solução inteligente em pesquisas

PROPOSTA COMERCIAL - PORECATU-PR.

*A estatística não muda o mundo.  
As pessoas mudam o mundo.  
A estatística só mostra as mudanças.  
Dr. Hal Varian*

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Equação Pesquisas, Marketing e Consultoria | CNPJ: 35.572.214/0001-17 | Rua Ana Neri 300 Sala 309 | Centro Cívico |  
Londrina Pr | CEP 86 015 610 – Fone 43 99972 2389 / 43 99128 0880

A/C  
Bruno  
Prefeitura de Porecatu-PR

## 1. OBJETIVO DA PESQUISA

Realização de uma pesquisa de opinião pública, quantitativa, referente avaliação da administração e levantamento de prioridades juntos dos moradores do município de Porecatu - PR.

### 1.2 MÉTODOLOGIA DE TRABALHO

A técnica utilizada para a realização desta pesquisa é a da amostragem probabilística domiciliar, selecionando a amostra em dois estágios. No primeiro estágio são selecionados os setores onde as entrevistas serão realizadas, através do método de (PPT) Probabilidade Proporcional ao Tamanho, tendo como base o número de moradores em cada um desses setores.

No segundo estágio será feita a seleção dos entrevistados utilizando-se cotas proporcionais ao perfil dos moradores em função das variáveis populacionais por sexo idade e grau de escolaridade, e setor de dependência econômica tendo como base nos dados do TSE e IBGE.

Os dados serão processados e tabulados por um sistema informatizado de processamento de dados, gerando relatórios específicos que demonstram os resultados da pesquisa.

### 1.3 COLETA DOS DADOS

Após o planejamento, os pesquisadores saem acompanhados por um supervisor, aonde vão a campo para a coleta fazendo uso de gabaritos que além da marcação das respostas dos entrevistados, tomam nota do nome, telefone e endereço do domicílio do entrevistado, para checagem das informações coletadas e aplicação do questionário, lembrando que tais informações são restritas a checagem e uso interno da empresa. Obtido os dados, eles serão criticados, a procura de possíveis falhas, imperfeições e erros que possam influenciar nos resultados, proporcionando uma informação mais precisa e segura.



## 1.4 AMOSTRA E DISTRIBUIÇÃO

Serão realizadas 250 entrevistas pessoais. As divisões das amostras são feitas de forma personalizada de acordo com os objetivos da Pesquisa e o panorama desejado. Está distribuída por zonas da cidade de forma especificadas, e localidades rurais do município, visando proporcionar uma maior visibilidade da cidade no resultado final da pesquisa.

## 1.5 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Será disponibilizado para o contratante um relatório impresso contendo todas as informações pertinentes de cada trabalho realizado, e um arquivo digital em formato PDF com todas as informações.

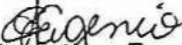
## 2. INVESTIMENTO

- R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

3

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Eliane Alves Eugenio  
43 99972 2389 (WhatsApp)  
43 3324 1702  
[www.arbeitpesquisas.com.br](http://www.arbeitpesquisas.com.br)

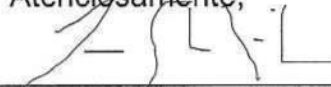
## PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA

Proposta de investimento para realização de pesquisa administrativa quantitativa de opinião pública na cidade de Porecatu - Pr

- **Objeto:** Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública com com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população.
- **Local:** Porecatu
- **Modelo de coleta:** Face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado).
- **Divisão geográfica:** Por bairros proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Estratificação:** Sexo, Idade, Escolaridade e Renda proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Amostras:** 250 entrevistas
- **Modelo de questionário:** Elaborado pela Visão Pesquisas e definido pelo Contratante.
- **Data da realização das pesquisas:** a definir
- **Valor do Investimento:** R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais
- **Validade da proposta:** 30 dias

Londrina, 17 de janeiro de 2022

Atenciosamente,



[www.visaointelligence.com.br](http://www.visaointelligence.com.br)

CNPJ: 10.352.387/0001-07

Visão Intelligence Pesquisas

Rua Euclides da Cunha, 444 - CEP: 86070-500 - Londrina - Pr

Fone/whats: 43 99925-3777

e-mail: [visaopesquisas@yahoo.com.br](mailto:visaopesquisas@yahoo.com.br)

**1 PPEL**<sup>®</sup>

QUEM TEM PESQUISA TEM NORTE

Somos um instituto que conversa com a população e oferece através de uma linguagem simples e moderna, informações acertivas em pesquisas de opinião, Política e de mercado.

**“Para o político, seu maior ativo é o tempo. Para uma empresa, a informação.”**

Todo trabalho que realizamos é feito com planejamento estratégico. Sabemos que uma estratégia bem planejada e uma execução criativa garantem a você sucesso em suas ações, sejam elas de marketing político, eleitoral ou mercadológica.

É aqui que você ganha um parceiro que entende de pesquisa e ama inovar.

A inppel possui uma equipe altamente especializada e com experiência na execução de projetos quantitativos e qualitativos. Nossa equipe é composta por profissionais da Estatística, Psicologia, Ciências sociais e Marketing.



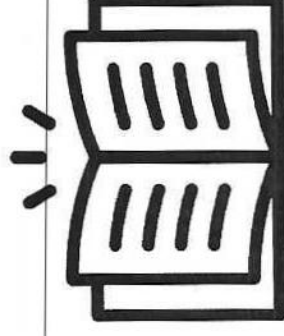
## Nossa História

Um dos motivos para criar o instituto foi a busca por mais liberdade criativa em um mercado ultrapassado. Queríamos ver na rua trabalhos mais alinhados com a nova geração.

Apesar de acreditarem pouco em pesquisas eleitorais por exemplo, os brasileiros passaram a se importar mais com os resultados delas nas eleições.

Buscamos entender esse novo jeito de pensar e fazer comunicação de políticos, instituições e marcas que buscam se posicionar de forma relevante com essa nova geração.

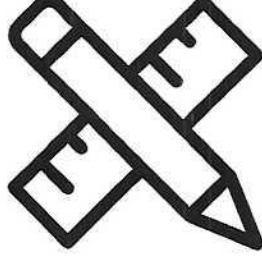
Seja bem vindo a  
**Inppel**



# Nossos Serviços

Sabemos que o momento atual exige que um Instituto de pesquisa atue em várias frentes para extrair o máximo de informação relevante possível para o cliente. Com a Inppel, não é diferente.

Veja o que fazemos:



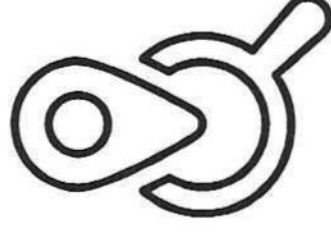
## Face a face

Face a face é uma técnica de pesquisa quantitativa, que utiliza como ferramenta o questionário estruturado. A entrevista é realizada “cara a cara”, junto ao entrevistado. Dependendo do seu objetivo pode ser realizada em um local específico como um ambiente de trabalho, um local de fluxo de pessoas, bairro, cidade, estado ou país, com o objetivo de ouvir e captar a opinião de um número pré-definido de pessoas de acordo com cálculo e distribuição amostral.



## Tracking

A pesquisa com a metodologia Tracking consiste, basicamente, em realizar pesquisas de intenção de voto por telefone de forma diária. Com base nessa metodologia, o cliente passa a contar com resultados diários da intenção de voto e tem como principal vantagem a capacidade de antecipar o impacto de eventos na decisão de voto do eleitor.





## Pesquisa Eleitoral

É a execução tradicional e simples da ciência política como: Intenção de voto (Espontânea, estimulada), rejeição e expectativa de vitória.



## Avaliação de Imagem

Monitoração que permite avaliar potencial de crescimento eleitoral e imagem do candidato (e adversários).





## Avaliação de Governo

Sondagem Voltada ao executivo e legislativo.  
Executivo - Avaliamos como anda a atual administração (pontos positivos e negativos do administrador), promessas de campanha, comparativo com a administração anterior.  
Legislativo - São realizadas avaliações da casa legislativa ou demandatos individuais.



## Focus Group

Também conhecido como Focus Group, esse método de pesquisa qualitativa tem sido muito utilizado para visualizar e analisar percepções e reações das pessoas sobre um determinado candidato, produto ou serviço.



## Entrevista em Profundidade

A entrevista em profundidade é uma técnica em que o pesquisador através de uma experiência presencial ou semipresencial, via internet ou telefonema, realiza perguntas baseadas e em roteiro livre ou semiestruturado a um entrevistado.



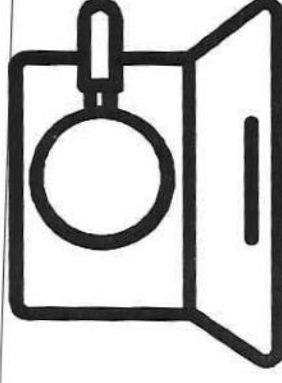
## Pesquisa Etnográfica

A pesquisa etnográfica tem como foco entender a cultura de comunidades e grupos sociais.



# Pesquisa Online

Com a pesquisa online é possível realizar tarefas como: testes de produtos, segmentar audiência, criar e minerar banco de dados e analisar a satisfação do cliente dentre outras coisas.



# E como saber qual tipo de pesquisa devo fazer?

Bom, sempre começamos com uma boa reunião. Através dela tentaremos entender e analisar o cenário em que você se encontra.

## E depois?

Compreendendo melhor o cenário saberemos qual a melhor pesquisa aplicar.

Em seguida elaboramos um pré-questionário para análise.

Nós só iniciaremos a pesquisa com o questionário 100% aprovado por você e sua equipe.



# Metodologia

Apresentamos um relatório com o índice geral abordado em gráficos, e tabelas mostrando de forma individual o perfil entrevistado: sexo, faixa etária, grau de instrução, renda mensal com a devida base de cálculo de cada um. As entrevistas são realizadas por pessoas devidamente treinadas por este instituto de pesquisa.

A técnica utilizada para a realização da **pesquisa administrativa** em Porecatu - PR é a da amostragem probabilística domiciliar, selecionando a amostra em dois estágios. No primeiro estágio são selecionados os setores onde as entrevistas serão realizadas, através do método de **Probabilidade Proporcional ao Tamanho**, tendo como base o número de moradores em cada um desses setores. No segundo estágio será feita a seleção dos entrevistados utilizando-se cotas proporcionais ao perfil do eleitorado em função das variáveis populacionais: sexo, idade e grau de instrução, tendo como base os dados do TSE, TRE e no IBGE. Os dados serão processados e tabulados por um sistema informatizado de processamento de dados.

**Este Instituto utiliza um sistema web integrado com plataforma Android para Celulares e Tablets**

## Exemplos de assuntos para análise

- Avaliação de mandato
- Avaliação da imagem do Prefeito
- Vereador mais atuante
- Avaliação sobre o impacto da Pandemia no município
- Avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a Covid-19
- Espontânea para deputados: Federal e Estadual
- Avaliação dos governos estadual e federal

## Universo Entrevistado

- Serão realizadas 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5% distribuídas proporcionalmente ao número de habitantes de cada um dos Bairros.
- Intervalo de confiança de 95%

# Valor do Investimento.

| Mês     | Dia        | Qty. de Pesquisas | Investimento (com Nota) | Investimento (Sem Nota) | Total |
|---------|------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------|
| JANEIRO | A combinar | 1                 | R\$ 5.000,00            | R\$                     |       |



## Forma de Pagamento

- 50% Adiantado depositado em conta corrente, Restante na entrega do material (via e-mail).
- Os trabalhos serão iniciados após a confirmação do depósito e a confirmação do contrato assinado.
- Consultorias via skype

## Apresentação de Pesquisa

- Relatório mostrando o resultado final do trabalho por centro, bairros, rural, especificando o nome dos bairros e número de entrevistas em cada localidade em PDF.
- Pesquisa será enviada por e-mail e Whatsapp no prazo máximo de 24 horas após o término das coletas e com comprovação do segundo depósito.



# Nosso Objetivo

Nós do Instituto INPPEL acreditamos no respeito ao próximo, na integridade e transparência que políticos devem ter com seu público e parceiros para haver crescimento constante e saudável.

Cremos nestes princípios citados e queremos construir de maneira sólida e transparente uma parceria que visa crescimento em ambas as partes, já que o princípio é o mesmo, crescer com respeito e integridade.

Deixo aqui as portas abertas para qualquer pedido, necessidade ou desejo que venha ter em pesquisar dentro do cenário político municipal ou estadual para análises, comentários, críticas e etc.

Sendo assim, reiterando votos de estima e consideração, nos colocamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.



[iippel.com.br](http://iippel.com.br)



[@InstitutoIIPPEL](https://www.facebook.com/InstitutoIIPPEL)



[@iippelpesquisas](https://www.instagram.com/iippelpesquisas)



34 9 9621-11951

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00017  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 39  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

|                 |     |            |
|-----------------|-----|------------|
| Saldo Anterior  | R\$ | 504.755,30 |
| Valor Reservado | R\$ | 4.500,00   |
| Saldo Atual     | R\$ | 500.255,30 |

-----  
Pesquisa Opiniao Publica.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 25.01.22  
-----



## PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

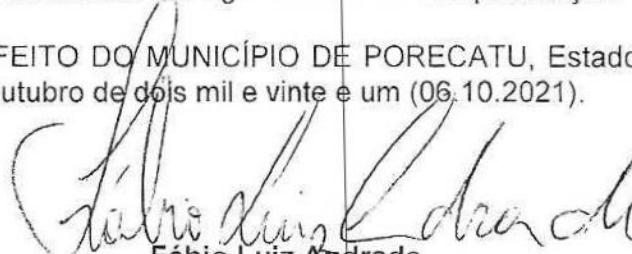
| NOME                                | SECRETARIA    | IDENTIDADE      |
|-------------------------------------|---------------|-----------------|
| Adrian Fablicio Gonçalves - oficial | Administração | 12.418.805-9/PR |

Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

| NOME                              | SECRETARIA    | IDENTIDADE      |
|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| Adrian Fablicio Gonçalves         | Administração | 12.418.805-9/PR |
| Maximino França Cordeiro Junior   | Fazenda       | 8.265.367-8/PR  |
| Eduardo Dias Noronha              | Administração | 8.911.670-8/PR  |
| Miriam Gomes da Rocha Moura       | Fazenda       | 4.240.423-3/PR  |
| Vanessa Cristina Gama Santos Lima | Fazenda       | 12.573.826-5/PR |

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 19/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2022 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “ Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião publica.”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião publica” .

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para

10



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja " Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião publica"

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a

R





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.


Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022

  
Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

**1) ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.054.939-98, portadora da carteira de identidade civil nº.6.066.692-0/SESP/PR, expedida em 25/12/2011, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

**2) JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/05/2002, natural de Londrina-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.757.569-32, portador da carteira de identidade civil nº.13.767.014-3/SESP/PR, expedida em 17/11/2018, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408, assistido por sua mãe **Eliane Aparecida Alves Eugenio Tonkovitch**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.054.939-98, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 6.066.692-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ana Neri, 300, Sala 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE:** O sócio **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH** passa a ser administrada por **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

48



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome                            | (%)           | Cotas         | Valor R\$        |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| <b>JULIA EUGENIO TONKOVITCH</b> | 100.00        | 20.000        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.00</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, acrescentado pela Lei nº 13.874/2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 3 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

As abaixo identificadas e qualificadas:

**1) JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/05/2002, natural de Londrina-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.757.569-32, portador da carteira de identidade civil nº.13.767.014-3/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ana Neri, 300, Sala 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ana Neri, 300, SALA 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Pesquisas de mercado e de opinião pública, Marketing direto e Consultoria em publicidade.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 4 de 6

reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                     | (%)           | Cotas         | Valor R\$        |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JULIA EUGENIO TONKOVITCH | 100.00        | 20.000        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100.00</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JULIA EUGENIO TONKOVITCH, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

*J. E. T.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 5 de 6

especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17  
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 6 de 6

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, acrescentado pela Lei nº 13.874/2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 19 de julho de 2021.



*Julia Eugenio Tonkovitch*

**JULIA EUGENIO TONKOVITCH**



*Eliane Aparecida Alves Eugenio Tonkovitch*

**ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO  
TONKOVITCH**



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Maurício Kishi Fujiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUJIWARA

Av. Duque de Caxias, 320/810, Níveo - Jd. Europa  
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° 0187084CYAAQ000005443421E

Valide esse selo em <http://horus.fundep.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JULIA  
EUGENIO TONKOVITCH (189166) e ELIANE APARECIDA  
ALVES EUGENIO TONKOVITCH (74769), \*0053\* 81032\* Dou 16.

de 2021 em Londrina, Paraná, 16 de agosto de 2021, às 05:07h.



Em Teste da Verdade  
Fernando de Araújo Moya de Oliveira Usuário  
Emol: R\$18,92 (VRC: R\$5,60), Funrejuv: R\$4,72, Selo: R\$8,60  
FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,38. Total: R\$26,56





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064141/O-4, inscrito no CPF n° 05402823910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                    |
| 05402823910                      | 064141/O-4     | LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 19:56 SOB N° 20214762017.  
PROTOCOLO: 214762017 DE 17/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106117139. CNPJ DA SEDE: 35572214000117.  
NIRE: 41209204102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.  
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.767.014-3

POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.767.014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2018

NOME: JÚLIA EUGENIO TONKOVITCH

FILIAÇÃO: ALEX SANDER HEFNER TONKOVITCH  
ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/2002

DOC ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=124048, LIVRO=380A, FOLHA=226

CPF: 119 757 569-32

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>35.572.214/0001-17</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/11/2019</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARBEIT PESQUISAS</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>                               |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R ANA NERI</b>  | NÚMERO<br><b>300</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 309</b>                  |
| CEP<br><b>86.015-610</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA FUJITA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                    |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ELIANETONKOVITCH@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(43) 9128-0880</b>                       |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/11/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **16:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.572.214/0001-17

**Razão Social:** EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORI

**Endereço:** RUA ANA NERI / VILA FUJOTA / LONDRINA / PR / 86015-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013109070812413776

Informação obtida em 07/02/2022 16:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 168111 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 35.572.214/0001-17**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

**Londrina, 07 de fevereiro de 2022**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

### **Código Validador**

#kE8RY0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026079923-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.572.214/0001-17

Nome **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **35.572.214/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

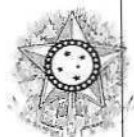
Emitida às 15:28:37 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **C804.1FF3.55B2.D14B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FÓRUM JUDICIAL DO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.572.214/0001-17

Certidão nº: 4658622/2022

Expedição: 07/02/2022, às 16:09:22

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.572.214/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Equação Pesquisas Marketing e Consultoria LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Equação Pesquisas Marketing e Consultoria LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal



**1.1 – LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**

| CARGO: PSICÓLOGO       |                                      |             |                 |
|------------------------|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO          | NOME                                 | CPF         | PONTUAÇÃO FINAL |
| 13ª                    | CYNTHIA RISTOWZ                      | 2665878950  | 60,0            |
| CARGO: CUIDADOR SOCIAL |                                      |             |                 |
| CLASSIFICAÇÃO          | NOME                                 | CPF         | PONTUAÇÃO FINAL |
| 67                     | ROSANA MARIA RODRIGUES DE PULA       | 3589157917  | 30,0            |
| 68                     | CITAUDILENE APARECIDA DOERL ZT BOSNY | 3350334903  | 30,0            |
| 69                     | LORINA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA          | 5290709959  | 30,0            |
| 70                     | CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO       | 8937510650  | 30,0            |
| 71                     | VANDERLEIA TOMEL REINAUER            | 11121267750 | 30,0            |
| 72                     | PATRICIA PEREIRA DA SILVA            | 6213361901  | 30,0            |

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**WILLIAM PEREIRA**  
Secretário Mun de Assistência Social

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:7111E4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 067 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 2.376/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LUCIANA BORGES JANOARIO- MATRICULA 324.833**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de fevereiro de 2022**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:05479EAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO CONTRATUAL 02/2022**

**URGENTE**  
**RESCISÃO CONTRATUAL 02/2022**

**CONTRATO Nº 79/2021**

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE: Em face do ato emanado pela Empresa ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA inscrita no CNPJ nº 29.783.678/0001-70, representada pelo Sr. Anderson Aparecido da Silva Souza, inscrito no RG nº 10.822.473-8 SSP/PR e CPF nº 063.633.169-52, localizado à Rua Iguazu nº 378, Bairro Centro, no município de Porecatu-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 69/2021 Pregão Presencial 41/2021.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 41/2021 na data de 26 de maio do ano de 2021, cujo objeto é a o Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação predial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Saúde e Educação.

Entretanto, devido o agravamento da pandemia de Covid-19, houve um aumento considerável de estimados 40% dos valores praticados, tanto para materiais quanto para mão de obra, ficando inviável a continuidade do contrato pelos valores firmados neste processo licitatório. Portanto, diante do exposto não será possível executar o mesmo nas condições avençadas.

Para o fato exposto, determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação do contrato 79/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:A1334C30

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Equação Pesquisas Marketing e Consultoria LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.



Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:7DBDFADB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**9 EDITAL DISPENSA EQUIPLANO**

**EDITAL DE DISPENSA**

CONTRATO N.º 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2022 (DISPENSA N.º 1/2022)  
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 3/2022 (Dispensa n.º 1/2022), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR, portador da cédula de identidade civil registro geral 5.406.041-6/PR e regularmente inscrito no CPF número 857.230619-68, o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, compreendendo: (1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Nos moldes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para lançamento do PPA (Plano Plurianual), Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e Sistemas de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná; (2) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o Sistema de Atos de Pessoal e Sistema de Informações Municipais (SIAP/SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná; (3) ESPORTAL: Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito; (4) TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Sistema Web que registra e gerencia toda tramitação de processos, com acompanhamento eletrônico, com possibilidade de personalização de documentos e inserção de assinaturas eletrônicas, como também, a tramitação entre órgãos municipais distintos (módulo fornecido a título de cortesia). Valor total da contratação de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro 2022, nos termos contratuais e conforme a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 7 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CARLOS CHIMILOSKI**  
Presidente

Publicado por:  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:07D2A0C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n.º 003/2022:

**TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP – CNPJ 12.097.090/0001-60** com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 no valor total de R\$374.465,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ 00.794.451/0001-48** com o lote: 1 no valor total de R\$42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**ARNO LUIZ DE LIMA ME– CNPJ 27.600.164/0001-06** com os lotes: 5, 6, 16, 17 e 19 no valor total de R\$51.274,00 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2022.

**CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES**  
Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:9D6DBB07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 004-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1082/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR VALOR POR ITEM**  
**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n.º 004/2022:

**ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA– CNPJ 82.284.605/0001-16** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

**Itens fracassados: 3 e 4**



**TCEPR**  
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|  |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE PORECATU  |
| Ano*   | 2022   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 5  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*  | 19   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA. |
| Dotação Orçamentária*  | 0501041220140200833903900000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 4.500,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 08/02/2022   |
| Data de Lançamento do Edital   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | Percentual de participação: 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                |  |

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))





CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E  
CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado a procedimento licitatório nº 019/2022 modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, sediada à Rua Ana Neri, Nº300, SALA 309, vila Fujita no município de Londrina/PR, através de sua representante legal Julia Eugenio Tonkovitch, RG nº 13.767.014-3 SESP-PR, CPF nº 119.757.569-32 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada prestará realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 19/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à realização do serviço e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja efetuada até o dia 30 do mês subsequente.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada fornecida em sua proposta de preço.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato;
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;





TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:**

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 3 - Realizar os serviços imediatamente após a solicitação do (a) responsável, nos locais: centro, bairro, jardins e zona rural do Município de Porecatu/Pr.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta - Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.**

**Cláusula Sexta - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.**

**Cláusula Sétima - Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava - O fiscal do contrato é o Sr. Osni Tomé da Silva.**

**Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.**

**Cláusula Décima- Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.**

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO LUIZ Assinado de forma digital por FABIO ANDRADE: LUIZ ANDRADE:0044110044111991313  
ANDRADE: LUIZ ANDRADE:0044110044111991313  
Dados: 2022.02.09 16:06:13 -03'00'

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito - Contratante

EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA.  
Contratada

Testemunha 1 - nome, RG e CPF

Testemunha 2 - nome, RG e CPF



§3º. Não serão considerados na soma da renda familiar os valores recebidos de benefícios provenientes de Programas Sociais Governamentais (municipal, estadual ou federal)

**Art. 7º** - Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio, será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada pela lei vigente Lei nº 1.914/2019.

**Art. 8º** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:

**I** - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no. 10.741 de 01/10/2003;

**II** - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;

**III** - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;

**IV** - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;

**V** - Sorteio público.

**Art. 9º** - A classificação dos candidatos será divulgada em Edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, à disposição dos interessados para eventuais recursos,

**Parágrafo único.** - As datas e os prazos para inscrição, apresentação da documentação, avaliação, seleção divulgação dos resultados e prazo para recurso serão previstos em Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão designada no Art. 3º do presente Decreto.

**Art. 10** - Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso.

**Art. 11** - O pagamento do auxílio, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, até 5º dia útil de cada mês, em conta corrente, cujo titular da conta corrente será o requerente ou seu responsável legal.

**Art. 12** - O auxílio consiste em 10 (dez) parcelas mensais, correspondente ao período letivo e a renovação da concessão do auxílio, com a comprovação da matrícula e grade de horário, no período subsequente, deverá ser semestral, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13** - O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses: houver desistência do auxílio

**II** - não houver o cumprimento das condições e exigências deste Decreto, sob a análise da Comissão do Programa;

**III** - houver interrupção ou desistência do curso;

**IV** - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 6º, inciso III, deste Decreto.

**Art. 14** - O requerente ou responsável responderão, penal e civilmente, pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e informações constantes do formulário de inscrição apresentado, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

**Art. 15** - A Secretaria Municipal de Educação, a critério, poderá através de visita domiciliar realizada pela Comissão do Programa, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário.

**Art. 16** - Fica o requerente, sob pena de reparação de danos ao município, obrigado a comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias,

**Art. 17** - O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Auxílio Transporte, de que trata o Art. 3º, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que irá avaliar, acompanhar, fiscalizar, julgar casos omissos e normatizar internamente os procedimentos administrativos para pagamento do auxílio.

**§1º** - No processo seletivo, a Comissão avaliará os documentos apresentados pelo interessado, de acordo com a maior pontuação acumulada, não excedendo o total de 10 (dez) pontos, descrita no art. 7º deste Decreto.

**§2º** - Todo o procedimento adotado para a concessão do benefício do auxílio transporte pela Comissão deverá ser fiscalizado, além da Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 18** - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito de Pontal do Paraná

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora Geral

**JORGE NOVAKOVICH**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F8CCC2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 588/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BURAK CORREA**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor a partir desta data .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:396537F2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 07/2022**

**Dispensa de Licitação nº 05/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Contratada:** EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17.

**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021

**Data de Assinatura:** 09/02/2022.

**Vigência:** 12 (seis) meses.



**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**EB07D32B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 10/2022**  
**Pregão presencial nº 61/2021**  
**OBJETO:** Materiais de copa, cozinha e alimentos para Secretaria de Administração.  
**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.  
**Valor:** R\$ 6.577,20(seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)  
**Dotação orçamentária:**05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574  
**Data de Assinatura:** 14/02/2022.  
**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**50F1D8CC

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 09/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 09/2022**  
**Pregão Presencial nº 06/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.  
**Contratada:**VICTOR C.M. MACEDO PORECATU-ME , CNPJ nº 07.802.249/0001-60  
**Valor:** R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1712.  
**Data de Assinatura:** 10/02/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**487E859E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-**  
**05/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 09/2022  
Pregão Eletrônico nº 05/2022  
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.  
Porecatu, 14 de dezembro de 2021.  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 09/2022  
Pregão Presencial nº 05/2022  
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos. **Contratada:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.  
**Valor:** R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)  
**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**DA6A6AFE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-**  
**02/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 02/2022  
Pregão Eletrônico nº 02/2022  
Objeto: Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.  
Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 02/2022  
Pregão Eletrônico nº 02/2022  
Objeto Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.  
**Contratada:** A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA CNPJ nº 35.561.639/0001-20  
**Valor:** R\$ 37.410,00(trinta e sete mil quatrocentos e dez reais).  
**Dotação orçamentária:** 154510160.2.026.3390.30.00.00.656.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**0521F4F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1116/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**CNPJ 32.635.445/0001-34 - com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2022.